



DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2021

Itupiranga, (PA), 21 de Maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE AS PENALIDADES IMPOSTAS AO
DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO
NOVO CORONAVÍRUS – COVID- 19.**

O Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO grande aumento do número de mortes no Município de Itupiranga ocasionados pelo Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que alcançamos o limite máximo (100%) de ocupação de leitos disponibilizados pelo Município para atenderem pacientes do Covid19;

CONSIDERANDO que não dispomos de leitos de UTI;

DECRETA:

Art. 1º. As pessoas que não estiverem fazendo uso de máscara, que estiverem participando de aglomeração ou que descumpram as medidas impostas no Decreto Municipal nº 016/2021 e Decreto Estadual nº 609/2020, sofrerão as seguintes sanções:

I – serão presas e conduzidas à delegacia por infração ao Art. 268 do Código Penal;

II – serão multadas nos seguintes valores:

a) pessoa física: R\$ 300,00 (trezentos reais);

b) pessoa jurídica: até 1.000 (mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), hoje totalizando o valor de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais);

Art. 2º. Fica atribuída competência de fiscalização e aplicação das penalidades as Autoridades Sanitárias Municipais, integrantes do CFdoCOVID, AMTI, Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias ou conflitantes.

Itupiranga – Pará, 21 de Maio de 2021.


BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Disque Denúncia:
Fiscalização: (94) 99189-6483
Polícia Militar : (94) 99138-3910

CÓDIGO PENAL: Infração de medida sanitária preventiva

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

